



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 152 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA SILVA BARBOSA SANTANA

AVENIDA MARIA MENEZES ALCÂNTARA, 324 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM JOÃO DOMINGOS NETTO
Ref. Cadastral: 22.4.3.206.282.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR ENTULHOS QUE FORAM COLOCADOS NA ÁREA PÚBLICA (PRAZO 03 DIAS).

IVANDRO PORFÍRIO ALVES

RUA ARMANDO SCATOLON, 365 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1415.175.1

EXECUTAR A CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA COM TERRA, POIS ESTA INVADINDO O IMÓVEL, CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE E NO PISO DO IMÓVEL DA RUA ARMANDO SCATOLON, Nº 375 (PRAZO 15 DIAS).

CLEIA R A DA SILVA

RUA JOÃO DA SILVA ESPINHOSA, 52 - RESIDENCIAL MONTE REY
Ref. Cadastral: 26.2.2.1011.77.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E ÁREA PÚBLICA EM FRENTE (PRAZO 03 DIAS).

ODANIR SIQUEIRA CAMPOS

RUA CIDÔNIO LEMOS JARDIM-DR, 125 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.2.1202.171.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MATERIAL RECICLÁVEL DA CALÇADA E DA RUA (PRAZO 03 DIAS).

BENEDITO VITOR DE SOUZA

RUA MASAO KOGA, 187 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HONORIO ANDREATTA

RUA MASAO KOGA, 177 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.107.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA JOANA DA CRUZ

RUA DAS INDÚSTRIAS, 85 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.1012.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LOURDES LOURENÇO CAROBINA

RUA DAS INDÚSTRIAS, 30 - JARDIM ELDORADO
Ref. Cadastral: 26.3.3.913.401.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **25 de agosto de 2.021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo – Nº 33/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

MARCUS VINICIUS SILVA SANTO

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.509.168.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **25 de agosto de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/08/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
2270/2021	V430074370	GAO9084	INDEFERIDO
2344/2021	V430057128	BBM8535	INDEFERIDO
2345/2021	A430011696	BBM8535	INDEFERIDO
2346/2021	V430057269	BBM8535	INDEFERIDO
2365/2021	V430008894	QYO8B88	INDEFERIDO
2366/2021	V430006833	QYO8B88	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 20/08/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
2271/2021	V430021957	GEF5625	INDEFERIDO
2375/2021	V430009561	FSQ1059	INDEFERIDO
2376/2021	V430011879	FSQ1059	INDEFERIDO
2394/2021	A430010563	DFC3654	INDEFERIDO
2401/2021	K430465989	BXD6H62	INDEFERIDO
2428/2021	A430013592	ESQ4E66	INDEFERIDO
2434/2021	K430453962	EMP5046	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL Nº 19/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

A Coordenadora Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 082/2021 – Série “SNJ”, de 19 de agosto de 2021.

2 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 083/2021 – Série “SNJ”, de 19 de agosto de 2021.

3 – CONDOMÍNIO CARLOS ALBERTO ARRUDA CAMPOS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 616/2021 – Série “W”, de 17 de agosto de 2021.

4 – ALECRIM – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 663/2021 – Série “W”, de 18 de agosto de 2021.

5 – GARCIA & CARDOSO FARMÁCIA LTDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 664/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

6 – GARCIA & CARDOSO FARMÁCIA LTDA ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 665/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

7 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 666/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

8 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 667/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

9 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 668/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

10 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 669/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

11 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 670/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

12 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 671/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

13 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 672/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

14 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 673/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

15 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 674/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

16 – JOSE DE MOURA LIMA NETO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 675/2021 – Série “W”, de 19 de agosto de 2021.

17 – DIMITRI PRODUTOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 683/2021 – Série “W”, de 20 de agosto de 2021.

18 – CHURRASCO & CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 686/2021 – Série “W”, de 20 de agosto de 2021.

19 – JOSÉ ARLINDO RUBINO LAHOS ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 688/2021 – Série “W”, de 23 de agosto de 2021.



20 – F P B COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT EIRELI EPP.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 689/2021 – Série “W”, de 23 de agosto de 2021.

21 – ANDRESSA CARLUCCI SUGUIMOTO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 695/2021 – Série “W”, de 23 de agosto de 2021.

22 – COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO TRAB CRISTÃO DO MUN P. PTE.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 696/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

23 – CONSTRUTORA E INCORP RESIDENCIAL OZEIAS & HELTON SPE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 698/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

24 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAWATA SPE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 701/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

25 – FUMIE SUDO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 704/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

26 – FUMIE SUDO.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 705/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

27 – CAFEICULTURA ELDORADO EIRELI EPP.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 706/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

28 – CAFEICULTURA ELDORADO EIRELI EPP.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 707/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

29 – TRANSPORTADORA RICCI LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 708/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

30 – MORUMBI INCORPORADORA LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 709/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

31 – M ALVES PERFUMARIA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 711/2021 – Série “W”, de 23 de agosto de 2021.

32 – BARRO BRANCO – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 724/2021 – Série “W”, de 24 de agosto de 2021.

Presidente Prudente, 25 de agosto de 2021.

IVONE ALVES CAMPOS LIMA
Coordenadora Fiscal e Tributária



Atos Oficiais

Leis



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

LEI Nº 10.514/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de Presidente Prudente para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, decreta e eu DEMERSON DIAS, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do parágrafo 7º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Presidente Prudente, os seguintes dispositivos da Lei Municipal número 10.514/2021, de 23 de julho de 2021, da qual passam a fazer parte integrante:

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "FUNDEPI"**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Criar um programa de sensibilização sobre empreendedorismo;**
- **Criar um anuário eletrônico de empresas de base tecnológicas;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "FUNDEPI"**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- **Criar cartilhas, vídeos e infográficos sobre Empreendedorismo Tecnológico, objetivando apresentar para a comunidade em geral as possibilidades existentes em Presidente Prudente;**
- **Aperfeiçoar o portal do INOVA, com informações apresentando em detalhes o ecossistema de Presidente Prudente;**
- **Realizar levantamento, regularmente, dos dados das empresas de base tecnológica, tais como: estimativa de faturamento, geração de empregos, estimativa de geração de impostos, impacto social, dentre outros dados;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Aperfeiçoar a Lei do ISS Software;**
- **Realizar um censo das empresas produtoras de software do Município de Presidente Prudente;**
- **Ampliar a destinação anual para dotação financeira do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia com recursos financeiros;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- **Elaborar estudos para readequar a lei do ISS Software com vistas a revisão dos valores de referência utilizados para cada categoria de empresa, bem como, possibilitar contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas disponíveis no Município;**
- **Criar um grupo multidisciplinar com o envolvimento da sociedade civil, para definir critérios e fontes de receitas para dotação financeira do Conselho Municipal da Ciência e Tecnologia;**
- **Categorizar as empresas produtoras de software do Município, criando sistemas municipais;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Inserir no currículo escolar a matéria de Ensino Religioso no Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano) das Escolas Municipais;**
- **Inserir no currículo escolar a matéria de Educação Moral e Cívica no Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano) das Escolas Municipais;**
- **Inserir no currículo escolar a matéria de Educação Financeira no Ensino Fundamental (do 1º ao 5º Ano) das Escolas Municipais;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

- **Implementar no currículo extracurricular do Ensino Fundamental Municipal a promoção de parcerias com instituições públicas e privadas, para desenvolvimento de projetos que tenham como objetivo disseminar a cultura empreendedora nas escolas;**
- **Inserir professores de Educação Física em todo o Ensino Fundamental das Escolas Municipais;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- **Elaborar estudos para implantação do Ensino Religioso no âmbito do município, como escopo da propagação de ensinamentos das religiões, respeitando-se a pluralidade religiosa;**
- **Elaborar estudos para implantação da Educação Moral e Cívica no âmbito do município, disciplina esta que prevê o culto à pátria, bem como aos seus símbolos, tradições e instituições a fim de aprimorar o caráter do aluno por meio de apoio moral e dedicação tanto à família quanto à comunidade;**
- **Elaborar estudos para implantação da Educação Financeira no âmbito do município, disciplina esta que prevê promover e estimular a gestão de como gastar corretamente e como economizar o dinheiro bem como ensina os alunos a serem consumidores conscientes;**
- **Fomentar a parceria entre o Poder Público e instituições reconhecidas, que possuam *know-how* em cursos de empreendedorismo, que poderão ser adaptados ao Ensino Fundamental do Município;**
- **Contratar professores de educação física para as Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **ESPORTES**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Criar o Programa Bolsa Atleta, visando promover a premiação dos atletas e técnicos mais bem colocados em ranking local, a ser criado;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **ESPORTES**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- Realizar projetos esportivos visando valorizar e beneficiar atletas amadores e técnicos, representantes de nosso município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, devendo ser criado um ranking local, para que atletas e técnicos sejam agraciados com a Bolsa conforme seu desempenho e mérito;

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **TECNOLOGIA**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- Reformular, adequar e efetivar o Portal da Transparência, como meio de divulgação oficial de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta, fundacional e sociedade de economia mista, nos termos da legislação municipal, estadual e federal em vigor;

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **TECNOLOGIA**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- Atender e cumprir a legislação vigente quanto à transparência, eficiência e informação ao cidadão no Portal da Transparência, mantido pela Prefeitura de Presidente Prudente na Rede Mundial de Computadores;

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **MEIO AMBIENTE**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- Construir um Parque do Povo da Zona Leste, no complexo compreendido na Vila Verinha;

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **MEIO AMBIENTE**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- Implantar o Parque do Povo no complexo compreendido na Vila Verinha, com revitalização do espaço verde, pistas de caminhada, reestruturação do parquinho, campo e academia, aproveitando-se referida área para a saúde e o bem-estar dos moradores residentes na Vila Verinha e bairros adjacentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construção do vestiário da Escola Municipal José Carlos João;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Concluir a construção do vestiário da Escola Municipal José Carlos João, para que os alunos possam utilizar a quadra esportiva;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construir nova unidade do CRAS no Conjunto Habitacional João Domingos Netto;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Implantar nova unidade do CRAS no Conjunto Habitacional João Domingos Netto, evitando-se o deslocamento da grande massa popular daquela região até o CRAS do Jardim Morada do Sol;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Aumentar a prática desportiva dos alunos da rede municipal de ensino, com fomento das modalidades coletivas basquetebol, voleibol, futsal e handebol;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Realizar parceria com Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente, visando implantar projeto de escolinha de esportes, dentro da grade escolar municipal, com prática semanal orientada;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **FUNDEPI**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Incentivar e desenvolver programa de inclusão digital para o esporte de Presidente Prudente;**
- **Oferecer programa digital para Museu do Esporte de Presidente Prudente;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **FUNDEPI**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- **Criar, estruturar e oferecer capacitação tecnológica, aos professores e treinadores da Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente, utilizando a marca “Inova Prudente”, por meio de STARTUP de captação de recursos para fomento do desporto social;**
- **Realizar toda parte digital com inclusão, capacitação e elaboração de programas para o completo funcionamento do futuro Museu do Esporte de Presidente Prudente;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Utilizar áreas institucionais e aproveitar áreas com imóveis para futuras obras na cidade de Presidente Prudente;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Buscar junto ao Governo Federal e Estadual, parcerias necessárias para oficializar terreno/prédio à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, destinado à sede do Museu do Esporte, necessário à recuperação da história do esporte prudentino;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **ESPORTE**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Elaboração do Projeto e criação Museu do Esporte de Presidente Prudente, a Casa das Histórias do Esporte prudentino;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

- Realizar campeonato amador master de voleibol;
- Elaboração do Projeto e criação do CEPRUFE – Centro Prudentino de Fomento ao Esporte, Startup com sede na Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente;
- Introduzir nas praças da Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente, o programa de defesa pessoal para mulheres;
- Incentivar a prática, no grupo adulto, de forma amadora, em diversas modalidades a prática competitiva de forma lúdica;
- Elaboração do Projeto Academia de Musculação, no Parque de Uso Múltiplo;

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **ESPORTE**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- Elaborar, planejar e criar dois espaços para divulgar a história do esporte prudentino: um fixo e um móvel, levando um pouco da história para perto de quem não viveu a emoção do “ao vivo”, buscando junto ao governo federal, estadual e municipal, por meio de todas as secretarias envolvidas, conhecimento e recursos para oficializar o Museu do Esporte de Presidente Prudente;
- Parceria com Clubes ou contratação de empresa para organização e realização dos campeonatos master de voleibol;
- Proporcionar as associações dos professores de formação, em suas modalidades esportivas, em conjunto com as secretarias de Educação, Cultura e Assistência Social, a utilização adequada e planejada dos espaços físicos nas escolas municipais, para desenvolvimento do esporte de base, com viés esportivo para um futuro centro de aperfeiçoamento aos melhores atletas, buscando nas leis de incentivo, subsídios para o produto educacional;
- Parceria das secretarias de Esportes e Assistência Social, para juntos, proporcionarem às nossas mulheres condições de se defenderem de tentativas de agressões físicas e morais, evitando complicações mais graves, e, estimular as mesmas a denunciar seus agressores;
- Realização de copas de voleibol, basquetebol, futsal, handball, truco, dominó, atletismo, outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

- **Construir e estruturar academia de musculação para uso das equipes de alto rendimento da cidade de Presidente Prudente;**

Acrescenta-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **FINANÇAS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Fomentar o desporto da cidade de Presidente Prudente, aumentando percentual de repasse do orçamento à Secretaria Municipal de Esportes de Presidente Prudente;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **FINANÇAS**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Revisar os fatores/índices de cálculos de arrecadação do município, visando elaborar plano de aumento progressivo no percentual de repasse à Secretaria Municipal de Esportes, atualmente estipulado em 1,84% da receita corrente líquida, com acréscimo de 1% da receita corrente líquida a cada ano, totalizando 5,84% em 2025;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Criação de programa que permita que computadores e impressoras das escolas da rede municipal de Presidente Prudente tenham no máximo 4 (quatro) anos de uso;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **EDUCAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Criar programa que mantenha os computadores e impressoras das escolas da rede municipal atualizados, não excedendo 4 (quatro) anos de uso;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construção de uma nova rodoviária em Presidente Prudente;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescenta-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construir uma nova rodoviária em Presidente Prudente, que atenda à crescente demanda de usuários e seja mais próxima à Rodovia Raposo Tavares;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construção de Posto de Saúde (ESF) no Residencial São Paulo;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construir Posto de Saúde (ESF) no Residencial São Paulo, ao qual atenderá aos bairros circunvizinhos como Jardim Cobral, Jardim Leonor, Jardim Panorâmico e Jardim Novo Bongiovani;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construção de ponte de concreto e metal no KM 07 (sete) na estrada do bairro Sete Copas;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Construir ponte de concreto e metal na estrada do bairro Sete Copas, no KM 07, onde atualmente existe uma ponte de madeira;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Duplicação do trecho da Raimundo Maiolini entre Morada do Sol até Montalvão juntamente com a pista de caminhada;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ADMINISTRAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Valorizar o trabalhador que esteja colocando em risco sua própria vida para salvar outras pessoas, durante pandemias e endemias;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ADMINISTRAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Criar gratificações específicas para os Servidores Municipais e trabalhadores da Prudente que atuarem diretamente no combate a pandemias e endemias;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ADMINISTRAÇÃO**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Analisar o impacto e as possibilidades de aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) aos servidores municipais, até 2022;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área da **ADMINISTRAÇÃO**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Instaurar processo licitatório visando à contratação de empresa especializada para desenvolver um Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) a todos os servidores municipais, bem como a apresentação de um impacto financeiro detalhado, a curto e longo prazo;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Metas**, mais itens nos seguintes termos:

- **Incluir a revitalização do Centro Comunitário Pioneiro Lazinho Marcolino, no Bairro Parque Alvorada, na Zona Leste;**
- **Incluir a revitalização das áreas públicas desportivas dos bairros Jardim Regina, Jardim Iguaçu, Jardim Estoril, Parque Residencial São Matheus, Parque Residencial São Lucas, Inocoop/Parque São Judas Tadeu, Parque Alexandrina, Conjunto Brasil Novo, Jardim Humberto Salvador, Conjunto Habitacional Jardim João Domingos Netto, Ameliópolis, Eneida, Floresta do Sul e Montalvão;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

- **Incluir a revitalização com repintura da fachada e laterais da Unidade Básica de Saúde São Pedro da Vila Flores;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Ações**, mais itens nos seguintes termos:

- **Licitar, com a devida aquisição de tintas e demais produtos de pinturas objetivando na revitalização total do Prédio do Centro Comunitário do Parque Alvorada;**
- **Licitar, com a devida aquisição de tintas e demais artefatos na área de construção para os reparos em quadras, em pintura das mesmas, na iluminação, em alambrados, em reforma em banheiros e canaletas, em lixeiras e postes de iluminação, das áreas de lazer, supracitadas no histórico de metas, no item Áreas Públicas Desportivas. Incluir ainda produtos de pintura para a revitalização da fachada e laterais do próprio do Município, da Unidade Básica de Saúde São Pedro da Vila Flores;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **MEIO AMBIENTE**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Implantação praça/jardim sensorial (piloto);**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área do **MEIO AMBIENTE**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:

- **Proporcionar para a sociedade o contato com a natureza de maneira mais direta e individual através dos sentidos;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Metas**, mais um item nos seguintes termos:

- **Duplicação e instalação de iluminação na Rodovia Angelo Rena, no trecho compreendido entre Presidente Prudente e Regente Feijó;**

Acrescente-se ao Plano de Metas e Ações, na área de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no setor de **Ações**, mais um item nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

- **Obter recursos para duplicação e instalação de iluminação na Rodovia Angelo Rena, no trecho compreendido entre Presidente Prudente e Regente Feijó, que, com a abertura de novos conjuntos habitacionais na região, além do atual distrito industrial, conta com um fluxo intenso de veículos.**

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 23 de agosto de 2021.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 121/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de utensílios domésticos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 10/09/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 10/09/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de agosto de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 131/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: limpeza e desinfecção de caixas d'água ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 10/09/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 10/09/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de agosto de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 80/2021 – manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de raio x da Secretaria de Saúde – em razão dos lotes 01 e 04 ficarem sem contratação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de agosto de 2021

Célia Marisa Molinari de Mattos - Secretária Municipal de Finanças

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

OBJETO: serviços de transporte de alunos Pregão Eletrônico 116/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: AMC TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME (Rua São Quirino, nº 123, Vila Guilherme, São Paulo/SP), GHD SOARES LOCAÇÕES DE VANS LTDA (Rua Maria Aparecida Cuissi Cesco, nº 1.500, Pq. Residencial Jardins, Presidente Prudente/SP)
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de agosto de 2021
Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 116/2021 – serviços de transporte de alunos, figurando como licitantes adjudicatárias: AMC TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME (Rua São Quirino, nº 123, Vila Guilherme, São Paulo/SP), GHD SOARES LOCAÇÕES DE VANS LTDA (Rua Maria Aparecida Cuissi Cesco, nº 1.500, Pq. Residencial Jardins, Presidente Prudente/SP)
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de agosto de 2021
Francisca Maria Chagas – Resp. Inter. pela Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

OBJETO: aquisição de máscaras faciais Pregão Eletrônico 128/2021, figurando como licitante adjudicatária: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Rua Quintino Bocaiuva, nº 684, Centro, Cornélio Procópio/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de agosto de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 128/2021 – aquisição de máscaras faciais, figurando como licitante adjudicatária: AZO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (Rua Quintino Bocaiuva, nº 684, Centro, Cornélio Procópio/PR)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de agosto de 2021

Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FUNDO ESPECIAL LEI 7525

25/08/2021

4.201,29

Presidente Prudente, 25 de Agosto de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças